

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício 2986

SUA COMUNICAÇÃO DE
29-11-2019

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 362/XIV/1.ª de 29 de novembro de 2019, PS
Poluição no Rio Nabão - concelho de Tomar**

Em resposta à Pergunta n.º 362/XIV/1.ª, de 29 de novembro de 2019, formulada pela Senhora Deputada Mara Coelho e pelos Senhores Deputados Hugo Costa, António Gameiro e Manuel dos Santos Afonso do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

1. Quais os resultados e conclusões retiradas das diversas diligências efetuadas?
2. Que novas medidas estão a ser preparadas com vista à resolução deste problema?

Em dezembro de 2018, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., (APA), procedeu a reajustamentos das licenças de descarga da Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) do Alto Nabão, em Palmaria, e da ETAR de Seiça, em Cacinheira, impondo condições de maior exigência da qualidade rejeitada, com base numa abordagem combinada, que tem em consideração as condições do meio recetor, a carga descarregada no meio e os usos instalados na linha de água.

Da monitorização subsequente das descargas, na ETAR de Seiça, em 2019, verificou-se a conformidade das descargas com o título de utilização, à exceção da amostragem efetuada nos meses de junho e julho, em consequência de afluência indevida de efluentes de origem industrial à ETAR, o que comprometeu o nível de tratamento. A situação foi regularizada, o que foi atestado por análise subsequente. Na ETAR do Alto Nabão a monitorização revela cumprimento das condições de descarga da licença.

No rio Nabão, na estação 15G/02 Ponte Agroal, os resultados da monitorização efetuada em quatro épocas de amostragem, compreendidas entre 2018 e 2019, determinam a manutenção da qualidade da massa de água em inferior a Bom: porém, nas três últimas amostragens (em sete) todos os parâmetros para a avaliação do estado ecológico cumpriram os valores limite para o Bom estado, o que pode significar uma

tendência de melhoria por via da maior exigência das licenças de descarga, a ser confirmada na monitorização subsequente.

As ETAR são ocasionalmente focos de poluição em situações de grande pluviosidade, embora se verifique uma tendência de diminuição da frequência dos episódios nos últimos anos, em função dos investimentos efetuados nos sistemas municipais.


A responsabilidade pela exploração e gestão dos sistemas de saneamento de águas residuais dos municípios de Ourém e de Tomar é da recém-criada empresa intermunicipal Tejo Ambiente, E.I.M., S.A., que opera desde 1 de janeiro de 2020. No âmbito das suas atribuições encontra-se prevista a melhoria do nível de atendimento e do funcionamento das redes de drenagem, que incluem as ações à melhoria do desempenho destas duas instalações.

Por outro lado, a indústria pecuária e a indústria de transformação de azeite encontram-se sujeitas às normas gerais de descarga constantes do Anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto. Desta obrigação resulta que os sistemas de lagunagem - que eram comuns neste tipo de instalações - não permitem o cumprimento dos valores limite de emissão, pelo que não estão a ser autorizadas descargas de efluentes em linhas de água.

Por forma a reforçar os meios técnicos e humanos da APA destinados à monitorização e fiscalização ambiental, no âmbito do Plano de Ação Tejo Limpo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2018, de 16 de julho, foram contratados cinco novos vigilantes da natureza, que foram apetrechados de meios tecnológicos para registo de ocorrências, comunicação e reporte, em tempo real à plataforma eletrónica única de gestão do rio Tejo.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete



Ana Cisa

LM/JP